

## GOVERNO LULA III: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS AGRÁRIAS, AGRÍCOLAS E ALIMENTARES NO BIÊNIO (2023 - 2024)

*Lula III government: an analysis of agrarian, agricultural and food policies in the 2023-2024 biennium*

*Gobierno de lula III: un análisis de las políticas agrarias, agrícolas y alimentarias en el bienio (2023-2024)*



**Edilekson Silva de Carvalho** 

Universidade Federal de Sergipe (UFS)

E-mail: [leksnfla10@gmail.com](mailto:leksnfla10@gmail.com)

**Eraldo da Silva Ramos Filho** 

Universidade Federal de Sergipe (UFS)

E-mail: [eramosfilho@gmail.com](mailto:eramosfilho@gmail.com)

### RESUMO

O Este artigo objetiva discutir as ações do governo Lula III, no biênio 2023-2024, nos âmbitos das políticas agrárias, agrícolas e alimentares no Brasil, observando se elas se direcionaram ao combate à fome. Assim, esse trabalho partiu de revisões bibliográficas e documentais em livros, textos, sites governamentais e/ou independentes, bem com repositórios institucionais. A análise desse material possibilitou uma sistematização dessas políticas, contribuindo para um exercício do estado do conhecimento. Constatamos que na série histórica analisada, ocorreu a retomada de importantes programas sociais, mas que não resolvem a problemática da fome, pois fundamentam-se em ações mitigatórias. De acordo com a avaliação dos movimentos socioterritoriais, a retomada da reforma agrária não aconteceu, um fator primordial para o combate à fome em nosso país.

#### Histórico do artigo

Recebido: 01 outubro, 2025  
Aceito: 03 dezembro, 2025  
Publicado: 29 dezembro, 2025

**Palavras-chave:** Políticas públicas; Fome; Agronegócio; Campesinato.

## ABSTRACT

This article aims to discuss the actions of the Lula III government, during the 2023-2024 biennium, in the areas of agrarian, agricultural, and food policies in Brazil, observing whether they were directed towards combating hunger. Thus, this work began with bibliographic and documentary reviews of books, texts, governmental and/or independent websites, as well as institutional repositories. The analysis of this material allowed for a systematization of these policies, contributing to an exercise in the state of knowledge. We found that in the historical series analyzed, there was a resumption of important social programs, but these do not solve the problem of hunger, as they are based on mitigating actions. According to the assessment of socio-territorial movements, the resumption of agrarian reform did not occur, a crucial factor in combating hunger in our country.

**Keywords:** Public policies; Hunger; Agribusiness; Peasantry.

## RESUMEN

Este artículo busca discutir las acciones del gobierno de Lula III, durante el bienio 2023-2024, en las áreas de políticas agrarias, agrícolas y alimentarias en Brasil, observando si estuvieron dirigidas a combatir el hambre. Así, este trabajo comenzó con revisiones bibliográficas y documentales de libros, textos, sitios web gubernamentales y/o independientes, así como repositorios institucionales. El análisis de este material permitió una sistematización de estas políticas, contribuyendo a un ejercicio sobre el estado del conocimiento. Encontramos que, en la serie histórica analizada, hubo una reanudación de importantes programas sociales, pero estos no resuelven el problema del hambre, ya que se basan en acciones de mitigación. Según la evaluación de los movimientos socioterritoriales, no se produjo la reanudación de la reforma agraria, un factor crucial en la lucha contra el hambre en nuestro país.

**Palabras clave:** Políticas públicas; Hambre; Agronegocios; Campesinado.

## 1 INTRODUÇÃO

A pobreza e o desemprego estrutural aprofundam a insegurança alimentar nas zonas urbanas e rurais do nosso país. Conforme os dados de relatórios da Síntese de Indicadores Sociais (SIS), divulgados pelo IBGE (2023), cerca de 9,5 milhões de pessoas se encontram em situação de extrema pobreza. Esse cenário pode ser compreendido pelo agravio da precarização das relações de trabalho e pela informalidade, que limitam o acesso a uma renda mínima e constante, comprometendo a aquisição regular de alimentos.

As políticas públicas importantes para o combate à fome, que vinham sendo progressivamente fortalecidas, mas sofreram desmonte nos últimos anos, como por exemplo: a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)<sup>1</sup>, em 2019, que representou um retrocesso significativo na articulação das

<sup>1</sup> O CONSEA foi reinstalado em 2023.

políticas intersetoriais voltadas à alimentação adequada. Com isso, fragilizou-se a capacidade institucional de enfrentamento à fome de maneira coordenada.

Esses retrocessos institucionais contribuíram significativamente para o agravamento da insegurança alimentar no país, refletindo nos indicadores sociais e econômicos dos últimos anos. O desmonte das políticas públicas voltadas à alimentação e à nutrição teve efeitos diretos sobre a vida das populações mais vulneráveis, cuja capacidade de acesso a alimentos adequados foi severamente comprometida.

De acordo com a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)<sup>2</sup>, com base nas pesquisas realizadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - que considera apenas amostras domiciliares urbanas -, entre 2018 e 2022, os indicadores de segurança alimentar no Brasil apresentaram uma deterioração contínua. Em 2020, a parcela da população com acesso pleno a alimentos adequados caiu de 63% para 45%, revelando a expansão da fome em todas as regiões. Essa tendência se agravou em 2022, quando o índice recuou para 41%, indicando que mais da metade dos brasileiros enfrentava algum nível de restrição alimentar.

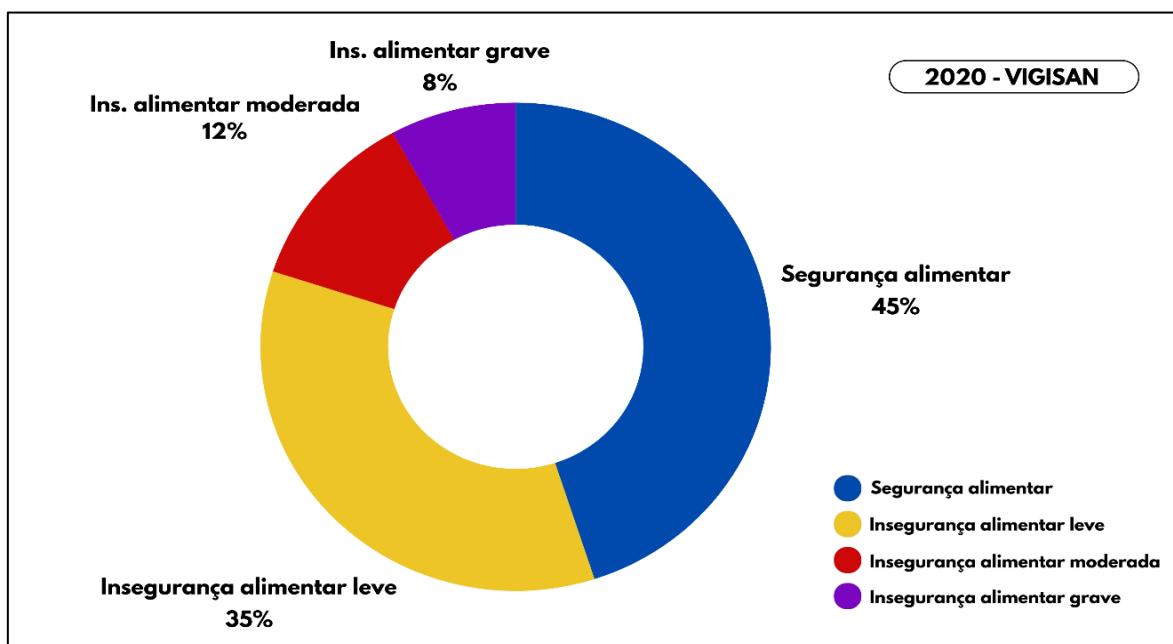
Esse crescimento da fome evidencia os impactos das crises econômicas e políticas e revela a fragilidade das redes de proteção social, sobretudo entre os grupos mais vulneráveis. A seguir observamos gráficos que nos revelam esses dados.

Esses dados reafirmam que a fome ainda assola o cotidiano de milhões de brasileiros, revelam o quanto ainda estamos distantes de garantir o direito básico à alimentação para todos. Esses índices atravessam famílias sucumbidas pela insegurança alimentar e pela exclusão. Por isso, a importância de cobrarmos a construção de políticas públicas sólidas, que além de buscar combater a fome, enfrentem as causas estruturais que a mantém.

Dessa maneira, com a chegada de um novo governo, após as eleições realizadas no Brasil, em 2022, com a vitória do presidente Lula, reacendeu-se perspectivas na sociedade civil quanto ao retorno das políticas públicas. Visto que, grande parte destas foram destruídas pelo governo anterior, principalmente no que se refere às políticas públicas e programas sociais.

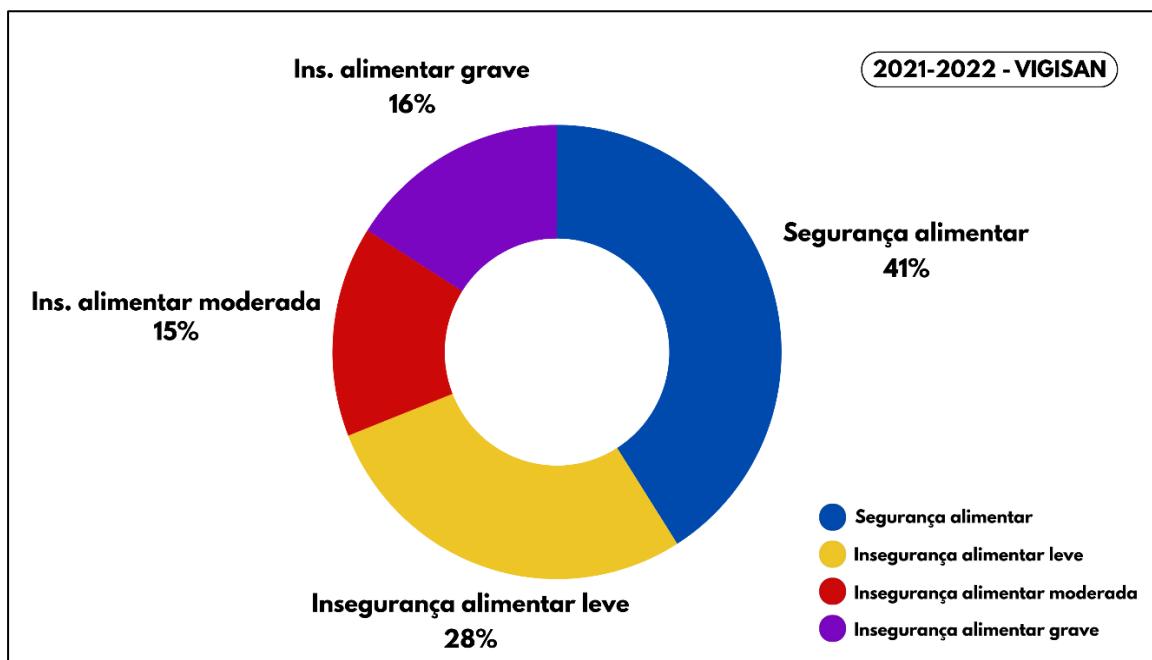
<sup>2</sup> De acordo com Kepple e Segall-Correa et al. (2011), a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), foi adotada como ferramenta para estimar a insegurança alimentar da população a partir do ano de 2004. A escala classifica quatro níveis de insegurança alimentar: segurança alimentar, insegurança alimentar leve, moderada e grave.

**Gráfico 01- Níveis de Insegurança Alimentar no Brasil – VIGISAN (2020)**



Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

**Gráfico 02 - Níveis de Insegurança Alimentar no Brasil – VIGISAN (2021-2022)**



Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Na prática havia a expectativa, em determinados setores da sociedade, pela retomada de políticas públicas inclusivas, da reforma agrária, fortalecimento dos movimentos socioterritoriais e do combate à fome. É a partir desse contexto que se dá a construção deste artigo, que objetiva promover uma discussão a respeito das ações do governo Lula III nesse biênio (2023 - 2024).

Ao abordar a problemática da fome no Brasil, é fundamental compreender que suas raízes estão ligadas às consequências do processo histórico do período colonial e a relação com a formação territorial brasileira que resultou em uma estrutura agrária caracterizada pela concentração de terras, monocultura e expropriação.

No campo, o capital desenvolve um modelo de desenvolvimento que perpassa, principalmente, o controle da terra destinado à produção de produtos que tenham valor de troca, a produção de *commodities* ou simplesmente o controle da terra como instrumento de especulação, manifestação do rentismo fundiário. O controle sobre a terra representa possibilidades de produção de riqueza, de poder político, obtenção de créditos financeiros etc. (Ramos Filho, 2013, p.346).

A questão agrária nasce diante da contradição estrutural do capitalismo, que produz de maneira simultânea a concentração da riqueza e a expansão da pobreza e da miséria (Fernandes, 2004). A reforma agrária é vista como uma política compensatória para reduzir a miséria, funcionando como instrumento de controle social e de estímulo à economia por meio da dinamização do mercado de compra e venda de terras (Ramos Filho, 2013).

Ao longo do tempo o Brasil foi se configurando perante uma base política fortemente controlada pelos latifundiários que mantiveram essa estrutura. E assim, ocorreram articulações do capital monopolista nas propriedades fundiárias, uma vez que, “o grande capital tornou-se proprietário de terra especialmente com os incentivos fiscais durante a ditadura militar” (Martins, 2004, p. 90).

Neste âmbito, este trabalho apresenta um balanço dos investimentos realizados pelo governo Lula na agricultura brasileira durante seus três primeiros anos de mandato, situando a análise em um contexto marcado por desafios estruturais — como desigualdade no acesso a recursos, pressões ambientais e a coexistência de modelos produtivos distintos. Investigando de que maneira as políticas e os investimentos federais têm sido mobilizados para enfrentar essas tensões estruturais e, ao mesmo tempo, promover ações efetivas de combate à fome no Brasil.

## 1.1 Procedimentos metodológicos

O artigo parte de revisões bibliográficas e documentais em livros, textos on-line, sites que culminaram em sistematizações e análises realizadas ao longo da confecção da dissertação de mestrado do primeiro autor, da qual extraímos o presente artigo, como informado em nota acima. Realizamos uma sistematização das diretrizes de políticas agrárias, agrícolas e alimentares do governo brasileiro Lula III, no biênio 2023 - 2024. Esse recorte temporal foi estabelecido de acordo com o tempo médio em que a pesquisa de mestrado foi realizada.

O objetivo foi observar essas ações governamentais e materializá-las na construção do estado da arte ou do conhecimento. Que de acordo com a conceituação de Brandão et al. (1986), consiste no levantamento do que se conhece sobre um determinado assunto através de pesquisas realizadas em uma determinada área. “Inventariar e sistematizar a produção em determinada área do conhecimento” (Soares e Maciel, 2000, p. 9).

Esse processo foi acompanhado pela sistematização das diretrizes de políticas e ações governamentais, dando forma ao exercício de construção do estado do conhecimento. Nesse contexto, desenvolvemos uma análise crítica dessas ações, com um balanço dos três primeiros anos de governo, destacando os investimentos realizados pelo governo Lula nos setores da agricultura brasileira.

Assim, esse trabalho está organizado em duas etapas. A primeira envolveu a realização de revisões bibliográficas e documentais, “desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” Gil (2002, p. 50), assim como em sites online, fazendo leituras, anotações e análises. Com o objetivo de realizar um acompanhando e uma sistematização das diretrizes de políticas agrária, agrícola e alimentar do governo Lula III no biênio 2023-2024.

A segunda etapa consistiu, através das observações dessas ações governamentais, na materialização das informações coletadas, na qual, foram sistematizadas através da construção do exercício de estado da arte ou do conhecimento, fundamentado em pesquisas e monitoramentos em sites governamentais e independentes, mídias digitais e redes sociais.

Dentre as fontes adotadas, mencionamos o site e a rede social (Instagram) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) e do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA)

e MPA – Sergipe; Articulação Nacional de Agroecologia (ANA); Comissão Pastoral da Terra (CPT). Bem como, em sites como: “Brasil de Fato”; “CartaCapital”; “Repórter Brasil”; “site do MST”; “O Joio e o Trigo”, “Agência Brasil”. Assim como, acompanhamento de entrevistas concedidas a rádios, canais televisivos e da internet.

Essas etapas foram realizadas a fim de contemplar os objetivos e discussões propostos nesse artigo. A escolha dessas fontes se justifica pela confiabilidade dos dados e pela capacidade de oferecer uma visão abrangente das prioridades governamentais, permitindo uma análise consistente dos investimentos nos primeiros anos de gestão governamental.

Ao partirmos do entendimento da complexidade da dinâmica que rege a agricultura brasileira, como: o elevado peso econômico deste setor da economia, a expressiva diversidade produtiva e desafios históricos relacionados à concentração fundiária, à vulnerabilidade socioambiental e às desigualdades no acesso a recursos públicos. Adotamos critérios baseados na relevância orçamentária para selecionar as principais ações referentes ao período de 2023 – 2024. Priorizaram-se programas e investimentos que apresentaram maior impacto financeiro no setor agrícola, especialmente aqueles voltados à agricultura camponesa, à sustentabilidade produtiva e ao fortalecimento da infraestrutura rural.

Dessa maneira, buscamos compreender como o governo federal distribuiu os investimentos entre a agricultura familiar camponesa e o agronegócio, analisando como esse conjunto de ações impactam no desenvolvimento rural, na segurança e soberania alimentar e nas estratégias de transição ecológica.

## 2 UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO A RESPEITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Antes de entrarmos de fato no âmbito das sistematizações aqui propostas, julgo importante contextualizar abordagens a respeito das políticas públicas. Isso posto, traremos a princípio os conceitos centrais abordados no artigo, de maneira que se possa compreender que elas podem se dar de acordo com os interesses de quem as idealizou e/ou as aplicou. Elas envolvem uma série de etapas, desde o reconhecimento de uma necessidade até o desenvolvimento, implementação e avaliação de ações para lidar com esse problema.

Mas, vale ressaltar que esse processo não é neutro nem puramente técnico: ele está profundamente inserido em contextos históricos, sociais e políticos. A formulação de políticas públicas reflete disputas, negociações e interesses divergentes entre diferentes grupos sociais e instituições.

A elaboração de políticas públicas é resultado da correlação de forças entre instituições que são ou representam interesses de classes. São as partes interessadas que, em suas proposições de políticas, defendem seus respectivos modelos de desenvolvimento. A influência de instituições e organizações da sociedade determinam os rumos das políticas de governos e das políticas de Estado. As políticas de desenvolvimento para o campo são exemplos deste processo. Na última década, os movimentos camponeses têm conseguido influenciar mais a elaboração de políticas de desenvolvimento para a agricultura, pecuária, mercado, indústria, educação, saúde, habitação etc., ou seja, este conjunto forma as políticas de desenvolvimento territorial, disputando com as corporações capitalistas, denominadas de agronegócio (Fernandes, 2015, p. 18-19).

Na teoria, as políticas públicas são implementadas com o intuito de se alcançar metas específicas, que possam vir a melhorar o bem-estar da sociedade como um todo. Mas nem sempre isso é concretizado, devido à alguns fatores que podem estar ligados por exemplo, a má gestão dos recursos ou das reais intenções por trás das reais intencionalidades em que essas políticas são implementadas. Muitas vezes acabam sofrendo consequências inesperadas por aqueles que formularam as novas diretrizes para a execução dos programas governamentais (Souza, 2018).

As conceituações a respeito das políticas públicas são diversas e foram sendo construídas ao longo dos séculos, seja no campo de área de conhecimento ou como disciplina acadêmica. Nesse direcionamento, observamos que as dimensões dadas às políticas públicas, partem de conceitos com abordagens distintas. Souza (2006, p.24-25), em suas concepções, expõe que:

[...] não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz. Outras definições enfatizam o papel da política pública na solução de problemas. [...] Pode-se também acrescentar que, por concentrarem o foco no papel dos governos, essas definições deixam de lado o seu aspecto conflituoso e os limites que cercam as

decisões dos governos. Deixam também de fora possibilidades de cooperação que podem ocorrer entre os governos e outras instituições e grupos sociais. No entanto, definições de políticas públicas, mesmo as minimalistas, guiam o nosso olhar para o lócus onde os embates em torno de interesses, preferências e ideias se desenvolvem, isto é, os governos.

No final do século XVIII ocorreram várias revoluções cujo foco estava centralizado na liberdade. Logo após, passou-se a admitir a necessidade de políticas públicas, na acepção que hoje temos (Souza, 2018). Essas transformações marcaram a transição de um Estado focado apenas na manutenção da ordem para um modelo em que a intervenção estatal passou a ser vista como essencial para garantir direitos e promover o desenvolvimento.

A política pública enquanto área de conhecimento e disciplina acadêmica nasceu nos EUA, rompendo ou pulando as etapas seguidas pela tradição europeia de estudos e pesquisas nessa área, que se concentravam, então, mais na análise sobre o Estado e suas instituições do que propriamente na produção dos governos. Assim, na Europa, a área de política pública vai surgir como um desdobramento dos trabalhos baseados em teorias explicativas sobre o Estado e sobre o papel de uma das mais importantes instituições do Estado, ou seja, o governo, produtor, por excelência, de políticas públicas. Nos EUA, ao contrário, a área surge no mundo acadêmico sem estabelecer relações com as bases teóricas sobre o papel do Estado, passando direto para a ênfase nos estudos sobre a ação dos governos. A premissa da área nos EUA é a de que, em democracias estáveis, aquilo que o governo faz ou deixa de fazer é passível de ser (a) formulado cientificamente e (b) analisado por pesquisadores independentes (Souza, 2018, p.10).

As políticas públicas envolvem uma série de etapas, desde o reconhecimento de um problema ou necessidade até o desenvolvimento, implementação e avaliação de ações para lidar com esse problema. “As políticas públicas são úteis para estudar diversos aspectos da política, como a discussão da agenda pública por toda a sociedade, as eleições entre candidatos e seus programas, as atividades do governo, as atividades da oposição e os esforços analíticos sobre esses temas” (Parada, 2006, p. 67-68).

Assim, a evolução das políticas públicas reflete não apenas mudanças institucionais, mas também os diferentes paradigmas políticos e econômicos que moldaram a atuação do Estado ao longo do tempo. De acordo com as concepções de Souza (2006, p.23-24),

Considera-se que a área de políticas públicas contou com quatro grandes “pais” fundadores: H. Lasswell, H. Simon, C. Lindblom e D. Easton. Laswell

(1936) introduz a expressão policy analysis (análise de política pública), ainda nos anos 30, como forma de conciliar conhecimento científico/acadêmico com a produção empírica dos governos e como forma de estabelecer o diálogo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo. Simon (1957) introduziu o conceito de racionalidade limitada dos decisores públicos (policy makers), argumentando, todavia, que a limitação da racionalidade poderia ser minimizada pelo conhecimento racional. Lindblom (1959; 1979) questionou a ênfase no racionalismo de Laswell e Simon e propôs a incorporação de outras variáveis à formulação e à análise de políticas públicas, tais como as relações de poder e a integração entre as diferentes fases do processo decisório o que não teria necessariamente um fim ou um princípio. Daí por que as políticas públicas precisam incorporar outros elementos à sua formulação e à sua análise além das questões de racionalidade, tais como o papel das eleições, das burocracias, dos partidos e dos grupos de interesse. Easton (1965) contribuiu para a área ao definir a política pública como um sistema, ou seja, como uma relação entre formulação, resultados e o ambiente. Segundo Easton, políticas públicas recebem inputs dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse, que influenciam seus resultados e efeitos.

Em síntese, esse processo histórico de construção das políticas é marcado por muitas nuances e diversas mudanças no que diz respeito ao papel do Estado e na relação entre governo e a sociedade ao longo do tempo. Ao passo que foram surgindo novas demandas sociais, econômicas e políticas, o Estado foi sendo desafiado a assumir diferentes funções, alternando-se entre situações de atuação mínima e de forte presença e regulação.

Por isso, uma teoria geral da política pública implica a busca de sintetizar teorias construídas no campo da sociologia, da ciência política e da economia. As políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades, daí por que qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade (Souza, 2006, p.25).

Essas mudanças impactaram diretamente a maneira como as políticas públicas foram concebidas, implementadas e justificadas. O entendimento de política pública evoluiu junto com os modelos de Estado e de democracia, sendo moldado por contextos históricos específicos, ideologias dominantes e pelas pressões sociais de cada época.

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real. (Souza, 2006, p.26).

No que se refere ao Brasil, a Constituição de 1988 é considerada um marco diante da agenda das políticas públicas (Souza, 2018), pois marca um período de redemocratização na sociedade brasileira, após duas décadas de ditadura militar (1964-1985). Após a promulgação da Constituição e desde a década de 90, “o Governo Federal adotou uma série de medidas para colocar em prática os mandamentos constitucionais relativos às políticas públicas e aos princípios que as regem – descentralização, participação e universalização” (Souza, 2018, p.45). No aspecto brasileiro:

O Congresso Nacional assume particular importância na fase de aprovação da formulação da política, na medida em que muitas políticas públicas são constitucionalizadas ou foram objeto de legislação infraconstitucional, o que faz com que decisões sobre políticas sejam submetidas pelos governos à aprovação, modificação ou veto dos legisladores (Souza, 2018, p.52).

A reflexão sobre as políticas públicas exige compreender que elas não surgem de maneira neutra ou descolada da realidade social. Ao contrário, estão inseridas em um contexto histórico marcado por interesses diversos, conflitos e contradições. Nesse processo, o Estado atua como espaço de mediação, onde diferentes classes sociais buscam afirmar seus projetos e visões de mundo.

As políticas públicas revelam não apenas escolhas técnicas, mas sobretudo opções políticas que expressam relações de poder e disputas em torno da definição dos rumos da sociedade. Dessa maneira, Fernandes (2015, p. 28-29), aponta que:

Para pensar as políticas públicas a partir do debate paradigmático é necessário compreender que são construídas por meio de disputas políticas. Dependendo da correlação de forças, são elaboradas políticas públicas de subordinação ou políticas públicas emancipatórias. O ponto de partida é a compreensão de que os territórios camponeses e capitalistas necessitam de políticas diferenciadas para o seu desenvolvimento, que devem ser pensados de acordo com as lógicas das relações sociais. Os territórios do agronegócio têm se valido de políticas públicas e privadas para se desenvolverem a partir da lógica do trabalho assalariado e da produção de *commodities* para exportação. Os territórios camponeses necessitam de políticas de desenvolvimento a partir da lógica do trabalho familiar, cooperativo ou associado, para a produção de diversas culturas para os mercados locais, regionais e nacionais e para exportação. Os territórios camponeses necessitam de políticas de desenvolvimento a partir da lógica do trabalho familiar, cooperativo ou associado, para a produção de diversas culturas para os mercados locais, regionais e nacionais e para exportação. Enfatizando, novamente, cada território precisa produzir políticas de acordo com sua lógica, seu modo de produção. A ação do agronegócio em territórios camponeses rompe a territorialidade camponesa e cria a

subordinação, expressa pela territorialidade do agronegócio. As políticas dos territórios camponeses não podem, portanto, ser elaboradas a partir da lógica do agronegócio. As políticas públicas com esses princípios devem ser elaboradas preferencialmente pelos movimentos camponeses, sindicatos e suas confederações. A participação do governo é importante, mas não pode ser intrusiva.

(...)

O termo “política pública” pode ser compreendido de acordo com as premissas selecionadas. Quando utilizamos a expressão política pública, estamos nos referindo a um programa, projeto ou plano de desenvolvimento elaborado pelos governos ou por estes com organizações da sociedade civil que transformam espaços e territórios. A partir deste pensamento, as políticas públicas são elaboradas em determinados espaços e territórios por instituições públicas e privadas que defendem diferentes modelos de desenvolvimento do país. Além da relação entre as instituições, seus espaços e territórios, temos políticas públicas elaboradas de cima para baixo, ou seja, a partir de um setor do governo para atender uma demanda da população, sem contar com sua participação. Também são elaboradas políticas públicas de baixo para cima, que contam com ampla participação da sociedade organizada (Fernandes, 2015, p. 29-30).

Diante dessas conceituações, entendemos que políticas públicas podem ser formuladas e implementadas pelos governos ou estarem previstas no arcabouço do Estado, característica que lhes tornam mais duradouras ao longo do tempo. São concebidas, disputadas e implementadas no marco da luta de classes. Podem também ser elaboradas e implementadas por atores não-estatais como: corporações, organizações do terceiro setor, sindicatos e movimentos socioterritoriais etc.

Enfatizamos que as políticas públicas estatais devem considerar questões relevantes, historicamente situadas e estarem relacionadas com objetivos políticos democraticamente definidos, mediante a participação das classes subalternas, em todas suas etapas, especialmente no controle social efetivo.

Faz-se importante que seus objetivos sejam construídos a partir do debate público, ouvir a população beneficiária ou atingida, promover explicações públicas e avaliar os resultados. Bem como, seu alcance busque a universalidade e universalização, em detrimento da competição, seletividade e exclusão promovidas pelo processo de editalização da política pública<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Editalização das políticas públicas é um processo ascendente e disseminado com o neoliberalismo, que consiste na focalização das políticas públicas e promoção do acesso mediante a submissão de propostas, projetos, candidaturas em editais públicos, geralmente com parcisos recursos alocados. Tal dispositivo elimina a universalização e alcance da política pública, para o estímulo à concorrência entre sujeitos iguais, focalização da ação, fomento ao individualismo e à meritocracia, em detrimento do direito.

### **3 SISTEMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS AGRÁRIAS, AGRÍCOLAS E ALIMENTARES DO GOVERNO LULA III, NO BIÊNIO 2023-2024**

Nesta seção realizamos, em ordem cronológica, uma sistematização e análise das políticas públicas agrárias, agrícolas e alimentares, observando se de fato foram direcionadas ao combate à fome em nosso país. Nesse contexto, destacamos três ministérios fundamentais nesse campo das políticas alimentares, agrárias e agrícolas, que compõem o governo Lula III, a fim de compreendermos melhor a estrutura governamental a qual nos remetemos a analisar.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), comandado por Luiz Paulo Teixeira Ferreira, filiado ao Partido dos Trabalhadores; o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (MDS), comandado por José Wellington Barroso de Araújo Dias, filiado ao Partido dos Trabalhadores; e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sob o comando do ministro Carlos Henrique Baqueta Fávaro, do Partido Social Democrático (PSD).

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA, desempenha o papel, no âmbito do governo federal, de formular e executar políticas públicas relacionadas à reforma agrária e atuar no fortalecimento do setor rural composto pelos agricultores, para enfrentar desafios como a redução da pobreza nas áreas rurais, a garantia da segurança e soberania alimentar.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome-MDS<sup>4</sup>, é responsável pelas políticas nacionais de desenvolvimento e de assistência social, de renda de cidadania, de segurança alimentar e nutricional, e pela gestão do Cadastro Único para Programas Sociais. É encarregado de articular com os governos federal, estaduais, distrital, municipais e a sociedade civil, o estabelecimento de diretrizes para essas políticas nacionais.

O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), é responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor. Atua na gestão das políticas públicas que estimulam a agropecuária, regulando e normatizando serviços atrelados a este setor. O ministro Carlos Fávaro é um representante do agronegócio.

---

<sup>4</sup> O MDS é um Órgão criado pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023.

Esses ministérios estão incumbidos de funções primordiais para enfrentar a problemática da fome. E cada ministro representante, pode representar diferentes pontos de vista a partir de sua condição de classe, de maneira que seus interesses podem entrar em confronto.

É importante compreender a estrutura política configurada a partir do novo governo Lula, identificando os representantes dos ministérios e suas trajetórias até este momento, para que possamos observar como operaram em seus mandatos e cargos políticos e as pautas que colocaram em ação.

Tais trajetórias político-ideológicas expressam as concepções de classe que desempenham um papel crucial na formulação e implementação das políticas públicas e, traduzem um parâmetro da direção política contraditória que o governo está tomando, assim como seu desempenho no tocante ao combate à insegurança alimentar.

A seguir observamos as funções e especificações de cada um dos três Ministérios, de acordo com dados disponibilizados nos sites oficiais de cada ministério governamental citado.

**Quadro 01 – Funções e Especificações dos Três Ministérios**

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)	Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)
<p>-Reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);</p> <p>-Identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas;</p> <p>-Desenvolvimento rural sustentável voltado à agricultura familiar, aos quilombolas, outros povos e comunidades tradicionais;</p> <p>-Sistemas locais de abastecimento alimentar, compras públicas de produtos e alimentos da agricultura familiar;</p> <p>-Comercialização, abastecimento, armazenagem e garantia de preços mínimos;</p> <p>-Estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuário;</p> <p>-Biodiversidade, conservação, proteção e uso de patrimônio genético de interesse da agricultura familiar.</p>	<p>Órgão responsável por ações articuladas à transferência de renda. Busca promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral e uma renda mínima de cidadania às famílias que vivem em situação de pobreza.</p> <p>Se organiza através de programas e políticas públicas de desenvolvimento social nas três esferas de Governo e em parceria com instituições da sociedade civil, organismos internacionais e instituições de financiamento.</p>	<p>Gestão dos aspectos mercadológico, tecnológico, científico, ambiental e organizacional do setor produtivo e dos setores de abastecimento, armazenagem e transporte de safras, além da gestão da política econômica e financeira para o agronegócio.</p>

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2025).

### 3.1 Principais ações do governo no ano de 2023

O primeiro ano de governo marcou a retomada de algumas políticas públicas e reconfigurações de programas sociais. O mês de março de 2023 é símbolo de um pontapé inicial, pois no dia 22, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)<sup>5</sup> foi relançado, uma importante iniciativa para o fortalecimento da agricultura camponesa.

O PAA consiste na compra pública de produtos da agricultura familiar para distribuição a quem necessita, gerando renda no campo e contribuindo no combate à fome. Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA),

<sup>5</sup> O PAA foi instituído pela Lei nº 10.696/2003, com alterações subsequentes e, atualmente, é regulamentado principalmente pela Lei 14.628, de 2023.

será destinado ao programa cerca de 500 milhões de reais com distribuição em cinco modalidades ofertadas: Compra com Doação Simultânea, PAA-Leite, Compra Direta, Compra Institucional e Apoio à Formação de Estoques.

No quadro a seguir podemos observar as principais especificações do PAA, a partir de informações disponibilizadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

#### Quadro 02 – Especificações do PAA

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	
O PAA	Compra diretamente produtos de agricultores familiares, sem necessidade de licitação, e os distribui para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Além disso, beneficia a rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, bem como instituições de ensino públicas e filantrópicas.
Objetivo	Fortalecer a agricultura familiar, gerando emprego e renda, impulsionando a economia local e ampliando o acesso aos alimentos, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e nutricional.
Destina-se	A agricultores familiares, incluindo assentados da reforma agrária, silvicultores, extrativistas, pescadores artesanais, comunidades indígenas e quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais. Pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e as entidades que prestam assistência ou serviços às mesmas, que recebem a doação dos alimentos.
Funcionamento	O programa pode ser executado pelos estados e municípios com recursos do MDS ou pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) com recursos disponibilizados pelo MDS e MDA. Os produtos são adquiridos a preços compatíveis com os praticados nos mercados regionais. São cinco modalidades ofertadas: Compra com Doação Simultânea; PAA-Leite; Compra Direta; Compra Institucional e; Apoio à Formação de Estoques. Apresenta as seguintes modalidades: Doação Simultânea, Formação de Estoques e Compra Direta. O agricultor pode acessá-las simultaneamente de maneira individual ou por meio de organizações associativas das quais façam parte do quadro societário.
Gestão	O PAA é gerenciado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2025).

Assim, o PAA saiu de um orçamento irrisório de 2,7 milhões previsto em 2022, pelo governo anterior, sob base do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), para 500 milhões, o que na prática representa um aumento na taxa de crescimento percentual de mais de 185 vezes de 2022 para 2023. Nesse ínterim, ocorreu a assinatura da reinstalação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf).

Houve a retomada do programa Mais Alimentos, buscando implementar máquinas específicas para um melhor desenvolvimento da agricultura familiar. Juntamente com o ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, lançaram dia 28 de junho de 2023, em Brasília, o Plano Safra da Agricultura Familiar, onde foram destinados R\$ 71,6 milhões ao crédito rural do Pronaf, para a safra de 2023/24.

O governo assinou 8 decretos<sup>6</sup>, dentre eles o Programa Quintais Produtivos, que busca incentivar a autonomia econômica das produtoras rurais; outro estabelece a comissão de enfrentamento à violência no campo. Além disso, assinou a reintrodução da bolsa verde destinada a financiar o uso sustentável dos recursos naturais e a manutenção da cobertura vegetal da área onde as famílias residem e ainda ampliação da participação social para trabalhadores rurais. De acordo com o governo, esses decretos foram criados com objetivo de fortalecer a agricultura camponesa, formulados em resposta às reivindicações do movimento social da Marcha das Margaridas<sup>7</sup> na sua 7<sup>a</sup> edição, em 2023.

O Governo federal, promoveu a recriação da Câmara Interministerial de Agroecologia e da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO), extinta pelo governo anterior. A comissão retornou às suas práticas de reunir o poder público e a população, para construção do Plano Nacional de Agroecologia e Agricultura Orgânica. As chamadas de assistência técnica e extensão rural foram retomadas e se remeteram à transição agroecológica, com a criação do Programa Ecoforte, voltado para fortalecer e ampliar as redes de agroecologia e produção orgânica.

#### Quadro 03 - Oitos decretos assinados pelo governo Lula em 2023

1	Instituição do Programa Quintais Produtivos para promover a segurança alimentar das mulheres rurais;
2	Promessa retomada da reforma agrária com atenção a famílias chefiadas por mulheres; instituição de uma Comissão de enfrentamento à violência no Campo;
3	Instituição uma Comissão de Enfrentamento à Violência no Campo;
4	Criação de Grupo de Trabalho Interministerial para construir o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, que promete oferecer serviços públicos para

<sup>6</sup> Disponível em: <https://assufsm.com.br/>.

<sup>7</sup> A Marcha das Margaridas começou a ser realizada no ano 2000 e ocorre a cada 4 anos. De acordo com o movimento, esse é um meio de promover uma ampla ação estratégica das mulheres do campo e da floresta, promovida pela Contag, Federações e Sindicatos que se consolidou na agenda do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - MSTTR e de diferentes organizações parceiras movimentos e organizações feministas e de mulheres trabalhadoras e centrais Sindicais e organizações internacionais que articulam e mobilizam mulheres em torno de diferentes questões que nos permeiam. Mais informações a respeito dos objetivos políticos do movimento e suas conquistas, podem ser acessados no endereço eletrônico do movimento. Disponível em: <https://marchadasmargaridas.org.br/?pagina=oquee>.

	a população jovem da agricultura familiar e ampliação das oportunidades de trabalho e renda para esse público;
5	Criação do Programa Nacional de Cidadania e Bem Viver para as mulheres rurais com a retomada do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural;
6	Criação do Pacto Nacional de Prevenção dos Feminicídios;
7	Retomada da Política Nacional para os Trabalhadores Empregados, para fortalecer os direitos sociais desses operários,
8	Retomada programa Bolsa Verde, que permite pagamento a famílias de baixa renda inseridas em áreas protegidas ambientalmente.

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2025).

E, nesse contexto de estímulo para uma transição agroecológica, foram disponibilizadas quatro linhas do Pronaf, com juros mais baixos para produção agroecológica e da sociobiodiversidade: Linha 1: Nova linha do Pronaf Custeio para produtos da sociobiodiversidade, orgânicos e agroecológicos; Linha 2: Pronaf Agroecologia; 3: Pronaf Floresta; 4: Pronaf Bioeconomia.

No dia 13 de setembro de 2023, foi publicado o decreto que cria o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana (Decreto nº 11.700/2023). Segundo Paulo Teixeira, ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar do Brasil, a agricultura urbana tem um papel fundamental na estratégia de organização do povo para combate à fome e o programa busca promover a segurança alimentar e nutricional, para assegurar o direito humano à alimentação adequada no país.

O programa buscará estimular a produção agroecológica de alimentos na cidade, aproveitando as áreas urbanas e periurbanas ociosas para promover a produção sustentável, o processamento e a comercialização de alimentos saudáveis. O Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, busca dar acesso à alimentação saudável e a garantia da segurança alimentar e nutricional da população urbana.

Em 2023 foram firmadas parcerias no valor total de R\$ 3,9 milhões para o fortalecimento de redes de agricultura urbana e periurbana, estruturação de unidades produtivas, implantação e/ou fortalecimento de processos e espaços urbanos destinados à comercialização e abastecimento alimentar, tais como feiras, centrais de abastecimento, armazéns, cozinhas populares.

O ano de 2023 foi finalizado com o lançamento da Política Nacional de Abastecimento Alimentar, como instrumento fundamental para promover o acesso regular da população brasileira a alimentos em quantidade suficiente, qualidade e diversidade,

retomando os estoques públicos de alimentos, priorizando produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade.

A Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB), também foi um marco no ano. Entre seus objetivos centrais, destaca-se: a promoção do acesso regular da população brasileira a alimentos em quantidade suficiente, qualidade e diversidade; e a garantia da formação de estoques públicos estratégicos, especialmente de produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade; bem como o combate ao desperdício de alimentos.

Portanto, essas foram as principais ações praticadas pelo governo federal em função do combate à fome e ao fortalecimento da agricultura familiar e camponesa, nesse primeiro ano de governo. É importante destacar que estas políticas públicas são iniciativas relevantes diante de um contexto anterior de desmonte do Estado, que resultou no enfraquecimento da agricultura camponesa.

Entretanto, tais políticas públicas não conseguiram atingir seus objetivos plenamente, uma vez que questões essenciais como realização da reforma agrária e rompimento com as estruturas latifundiárias, alinhadas ao agronegócio e com a produção de *commodities* permaneceu intocada. Compreendemos que é crucial estabelecer uma contraposição aos sistemas de *commodities* que, além de perpetuar as desigualdades no acesso ao direito fundamental de uma alimentação saudável, não adotam práticas de agricultura sustentável que respeitem os territórios e culturas dos povos originários, tradicionais e camponeses.

### 3.2 Principais ações do governo em 2024

No ano de 2024 surgiram outras ações. Extinto no ano de 2019 pelo governo anterior, através da Medida Provisória nº 870/2019<sup>8</sup>, no dia 28 de fevereiro de 2024 houve a cerimônia de reinstalação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), acompanhada da anterior publicação da Medida Provisória sob o nº 1.154/2023, convertida posteriormente na Lei nº 14.600/2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

No início do mês de março de 2024, durante a 1ª reunião plenária do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), no Palácio do Planalto, em

<sup>8</sup> A Medida Provisória nº 870, de 2019, revogou os critérios previstos em Lei para a composição do CONSEA e o vínculo do mesmo com a Presidência da República.

Brasília, o governo federal publicou dois decretos no âmbito das políticas públicas para a segurança e soberania alimentar no Brasil: um institui a cesta básica de alimentos saudáveis, que de acordo com o presidente da república, o decreto buscará promover mudanças na composição da cesta básica, na qual seja incluindo mais alimentos na tentativa de minimizar a presença dos alimentos processados, além da adição de produtos regionais; e, outro, voltado à regulamentação do Programa Nacional de Cozinhas Solidárias, que de acordo com o governo, visa auxiliar a sociedade civil, sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Com a assinatura desses decretos, a promessa é de que a cesta básica tenha em sua composição alimentos de dez grupos diferentes, sendo eles: feijões (leguminosas), cereais, raízes e tubérculos, legumes e verduras, frutas, castanhas e nozes (oleaginosas), carnes e ovos, leites e queijos, açúcares, sal, óleo e gorduras, café, chá<sup>9</sup>. Também é previsto que haja possibilidades de priorização de alimentos agroecológicos e oriundos da agricultura familiar camponesa. E que as cozinhas solidárias sejam fortalecidas, uma vez que segundo dados do MDS, há mais de 2,77 mil cozinhas solidárias atuando no Brasil, com o objetivo de oferecer alimentação às pessoas em situação de vulnerabilidade.

No dia 08 de março de 2024, o MDA anunciou a liberação de 30 milhões de reais para o edital de Organização Produtiva, com intuito de selecionar propostas de organizações da sociedade civil para fortalecer as organizações produtivas e econômicas das mulheres rurais. Segundo o MDA, essas entidades, após serem selecionadas, serão encarregadas de desenvolver e executar projetos focados no crescimento das capacidades produtivas, no aumento do acesso aos mercados e programas de financiamento e compras públicas e na estruturação das cooperativas que tenham em suas composições grupos produtivos de mulheres rurais.

Em 16 de outubro de 2024, o Governo federal lançou o Plano Nacional de Agroecologia, juntamente com o lançamento do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Planab) e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo). Na cerimônia realizada em Brasília, no Palácio do Planalto, o governo alegou que esses dois planos (Planab - Alimento no Prato e Planapo), irão contribuir para a promoção da agroecologia no Brasil.

Nesse ano de 2025, a promessa é de que o Planapo consiga expandir e fortalecer a produção, a manipulação e o processamento de produtos orgânicos e agroecológicos. Já

<sup>9</sup> A Portaria MDS Nº 966, DE 6 DE MARÇO DE 2024, define a relação, não exaustiva, de alimentos que podem compor a Cesta Básica de Alimentos de acordo com os grupos alimentares.

o Planab é posto como uma iniciativa pioneira destinada a estabelecer um sistema alimentar que possa propiciar acessos a alimentos saudáveis, tendo como foco os itens que compõem a cesta básica brasileira.

Segundo o governo federal, esses planos buscam abranger um público-alvo inicial composto por agricultoras/es familiares, assentadas/os da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, micro e pequenos empreendimentos rurais, cooperativas e associações, tendo potencial para beneficiar toda a população brasileira. Ambos os planos foram criados com a participação de organizações da sociedade civil em conjunto com a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), numa luta histórica das organizações e movimentos populares do campo e da cidade.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao sistematizar a retomada dessas políticas públicas, destacando as principais atividades executadas pelo governo federal em função do combate à fome e fortalecimento da agricultura camponesa, percebemos que houve avanços significativos que trazem a perspectiva de aperfeiçoamentos.

Entretanto, as políticas públicas não conseguem atingir seus objetivos plenamente se o Estado não propiciar meios necessários para abordar questões essenciais como reforma agrária, rompimento com as estruturas latifundiárias predominantes em bases que alinhadas ao agronegócio e com o sistema de *commodities*, concentra terras, recursos produtivos e conhecimento ademais do uso indiscriminado de insumos químicos, que representam ameaças à saúde humana e à biodiversidade.

Compreendemos que a fome no Brasil é um problema histórico e que se perpetua refletindo-se nos cenários atuais, no qual apesar de medidas governamentais - no plano de políticas sociais que propiciam iniciativas voltadas a programas sociais e de transferência de renda- a problemática da fome apenas passou por mitigações.

Entendemos que há grandes desafios impostos pelo modelo hegemônico de produção e consumo de alimentos, o que nos impulsiona a pensar e debater sobre alternativas viáveis a esse sistema para o campo brasileiro. Nesse cenário, destacamos a importância da agroecologia, que surge como um paradigma que articula saberes tradicionais, justiça social e práticas que respeitam a natureza, ao passo que os movimentos socioterritoriais se configuram como atores centrais na construção de propostas que buscam transformar as dinâmicas do espaço rural.

Nesse âmbito, destacamos a importância crucial de se estabelecer em nosso país, uma contraposição aos sistemas de *commodities* que, além de perpetuar as desigualdades no acesso ao direito fundamental de uma alimentação saudável, contribui com o aumento da fome e com os quadros de insegurança alimentar. Além de não adotarem práticas para uma agricultura mais ecológica que respeite a natureza, os territórios e culturas dos povos originários e tradicionais.

Partindo desse entendimento, observamos uma retomada de políticas nas esferas agrícola e alimentar. Contudo, no campo das políticas agrárias, as expectativas ficaram aquém do que os movimentos de luta pela reforma agrária almejavam com a chegada do novo governo. Poucos avanços foram realizados no sentido de promover uma redistribuição de terras que incorporasse as dimensões sociais e trabalhistas da produção, especialmente diante da necessidade de reorganizar o espaço agrário, historicamente dominado e cada vez mais concentrado nas mãos da agricultura capitalista.

## REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Z.; BAETA, A. M. B.; ROCHA, A. D. C. **Evasão e repetência no Brasil**: a escola em questão. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Dois Pontos, 1986.

BRASIL. **Decreto nº 11.700, de 12 de setembro de 2023**. Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11700.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11700.htm). Acesso em: 20 julho. de 2025.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 87/96 de 13 de setembro de 1996**. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR). Brasília: Presidência da República. 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp87.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm). Acesso em: 02 ago. de 2025.

BRASIL. **Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial da União 2019; 1 jan. (edição especial).

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial da União 2023; 1 jan. (edição especial). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1154.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1154.htm). Acesso em: 20 ago. de 2025.

BRASIL. **Medida Provisória nº 14.600. de 2023**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de

julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/Lei/L14600.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14600.htm). Acesso em: 16 mar. de 2025.

**BRASIL. Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.** Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023-07-20;14628>. Acesso em: 10 ago. de 2025.

**BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 25 jul. 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm). Acesso em: 16 ago. de 2025.

**BRASIL. Portaria MDS Nº 966, de 6 de março de 2024.** Define a relação, não exaustiva, de alimentos que podem compor a Cesta Básica de Alimentos de acordo com os grupos alimentares. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mds-n-966-de-6-de-marco-de-2024-546839622>. Acesso em: 16 mar. de 2025.

**BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).** Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br>. Acesso em: 10 ago. de 2025.

**BRASIL. Ministério Da Agricultura E Pecuária.** Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br>. Acesso em: 16 ago. de 2025.

**BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.** Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/comunicabril/lista-de-acoes-e-programas/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa>. Acesso em: 1 ago. 2025.

**BRASIL. Ministério Do Desenvolvimento Agrário E Agricultura Familiar.** **Dados abertos.** Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/ministerio-do-desenvolvimento-agrario-e-agricultura-familiar?idOrganizacao=492374d8-a1a7-4722-bb08-0a08175f2843&pagina=1>. Acesso em: 16 mar. de 2025.

**BRASIL. Ministério Do Desenvolvimento E Assistência Social, Família E Combate À Fome.** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-aqua/programa-de-aquisicao-de-alimentos>. Acesso em: 2 ago. 2025.



BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **PAA manual operativo:**  
modalidade compra com doação simultânea operação por meio de termo de adesão.  
2024. 141 p. Disponível em: [https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-de-aquisicao-de-alimentos/manuais/manual/PAA\\_Compra\\_com\\_Doacao\\_Simultanea\\_via\\_Termo\\_de\\_Adesao.pdf](https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-de-aquisicao-de-alimentos/manuais/manual/PAA_Compra_com_Doacao_Simultanea_via_Termo_de_Adesao.pdf). Acesso em: 10 jan. de 2025.

CASTRO, J. **Geografia da Fome**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2008.

DELGADO, G. **A questão Agrária no Brasil**, 1950-2003.

DELGADO, G. C.; LEITE, S. P. O agro é tudo? Pacto do agronegócio e reprimarização da  
economia. **Revista Rosa**. v.6, 2022. Disponível em:  
<https://revistarosa.com/6/brasil200/agro-e-tudo>. Acesso em: 05 julho. 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. **Organização Produtiva nº 01/2024**. Publicado  
em 02/07/2024. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Disponível  
em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/cesso-a-informacao/participacao-social/Editais-de-chamamento-publico/edital-de-chamamento-publico-fortalecimento-das-organizacoes-produtivas-e-economicas-das-mulheres-rurais/edital-de-chamamento-publico-organizacao-produtiva-no-01-2024>. Acesso em: 16 julho. de 2025.

FERNANDES, B. M. **Questão Agrária**: conflitualidade e desenvolvimento territorial. 2004.  
Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/564>. Acesso  
em: 25 ago. de 2025.

FERNANDES, B. M. A Reforma Agrária que o governo Lula fez e a que pode ser feita. In:  
SADER, Emir (Org.). **Lula e Dilma**: 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil. São  
Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Flacso Brasil, 2013. Disponível em:  
[https://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/bibliografia%20disciplinas%20pos-graduacao/bernardo%20mancano%20fernandes/10\\_anos\\_governos.pdf#page=191.08](https://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/bibliografia%20disciplinas%20pos-graduacao/bernardo%20mancano%20fernandes/10_anos_governos.pdf#page=191.08).  
Acesso em: 23 de julho. 2025.

FERNANDES, B. M. Políticas públicas e questão agrária: bases para o desenvolvimento  
territorial camponês. In: **Estado, políticas públicas e território**. / Eraldo da Silva Ramos  
Filho, et al. 1. Ed. - São Paulo: Outras Expressões, 2015, p. 17 -38.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

KEPPLE, A. W. & S.-CORRÊA, A. M. “Conceituando e medindo segurança alimentar e  
nutricional”, **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 16, n. 1, p. 187-99, 2011. Disponível:  
<https://www.scielo.br/j/csc/a/5RKJPVxWBRqn3R5ZZC49BDz/>. Acesso: 10 ago. 2024.

MARTINS, J. de S. **Reforma agrária**: o impossível diálogo. 1. ed., São Paulo, EDUSP,  
2004. 173p.

MITIDIERO JUNIOR, M. A.; GOLDFARB, Y. O agro não é tech, o agro não é pop, muito  
menos tudo. In: **Mudança Climática, Energia e Meio Ambiente**. ABRA/FES Brasil. 2021.  
Disponível em: <<https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/18319-20211027.pdf>>. Acesso em: 25 ago. de 2025.

MONCAU, G. Orçamento previsto para reforma agrária é o menor de todas as gestões petistas; negociações entre governo e MST seguem. **Brasil de Fato**. São Paulo (SP) | 19 de outubro de 2023. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2023/10/18/orcamento-previsto-para-reforma-agraria-e-o-menor-de-todas-gestoes-petistas-negociacoes-entre-governo-e-mst-seguem/>. Acesso em: 5 ago. de 2025.

OXFAM. **Olhe para a fome**. 2022. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/olhe-para-a-fome-2022/>. Acesso em: 3 de julho de 2025.

PACTO CONTRA A FOME. **Soberania alimentar**: entenda o que é e qual a situação no Brasil. 2024. Disponível em: <https://pactocontrafome.org/soberania-alimentar/>. Acesso em: 25 ago. 2025.

PARADA, E. L. Política y políticas públicas. In: **Políticas públicas; coletânea / Organizadores**: Enrique Saravia e Elisabete Ferrarezi. – Brasília: ENAP, 2006. 2 v. Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3132/1/Coletanea\\_pp\\_v1.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3132/1/Coletanea_pp_v1.pdf). Acesso em: 2 ago. 2025.

PRESIDENTE ASSINA DECRETOS QUE REGULAMENTAM COZINHAS SOLIDÁRIAS E NOVA CESTA BÁSICA EM PLENÁRIA DO CONSEA. **Agênciagov**. 05/03/2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202403/presidente-assina-decretos-que-regulamentam-cozinhas-solidarias-e-nova-cesta-basica-em-plenaria-do-consea>. Acesso em: 18 ago. 2025.

RAMOS FILHO, E. da S. A fome e a geopolítica dos sistemas agroalimentares. In: **Geografias da esperança**: Revisitar o Brasil, dialogar com o mundo / Organizado por: Adão Francisco de Oliveira, Ricardo Júnior de Assis Gonçalves, Ana Carolina de Oliveira Marques, Willian Simões e Cezar Barros. – 1. ed. – Anápolis, GO: Editora UEG, 2024. 620 p. Disponível em:

[https://cdn.ueg.edu.br/source/editora\\_da\\_ueg\\_72/conteudo\\_extenso/13220/Ebook\\_Geografias\\_da\\_esperanca\\_2024.pdf](https://cdn.ueg.edu.br/source/editora_da_ueg_72/conteudo_extenso/13220/Ebook_Geografias_da_esperanca_2024.pdf). Acesso em: 02 set. 2025.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (REDE PENSSAN). **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. - II VIGISAN: Relatório Final. São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert, Rede PENSSAN, 2022. Disponível em:

<https://pesquisassan.net.br/2o-inquerito-nacionalsobreinsegurançaalimentar-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-no-brasil/>. Acesso em: 22 de julho de 2025.

SARAVIA, E. Introdução À Teoria Da Política Pública. In: **Políticas públicas; coletânea / Organizadores**: Enrique Saravia e Elisabete Ferrarezi. – Brasília: ENAP, 2006. 2 v. Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3132/1/Coletanea\\_pp\\_v1.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3132/1/Coletanea_pp_v1.pdf). Acesso em: 18 ago. 2025.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/comunicabril/lista-de-acoes-e-programas/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa>. Acesso em: 19 ago. de 2025.

SILVA, S. P. **A trajetória histórica da segurança alimentar e nutricional na agenda política nacional**: projetos, descontinuidades e consolidação. Rio de Janeiro: Ipea, 2014. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3019/1/TD\\_1953.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3019/1/TD_1953.pdf). Acesso em: 18 ago. 2025.

SOARES, M. B.; MACIEL, F. **Alfabetização** / Organização. Brasília: MEC/Inep/Comped, 2000.

SOUZA, C. **Políticas públicas**: uma revisão de literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, Jul/dez 2006, p. 20-45.

SOUZA, C. **Coordenação de políticas públicas**. Brasília: Enap, 2018.

\*\*\*